



**Prefeitura de São Francisco do Guaporé**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Um Novo Tempo, Uma Nova História**



**PROJETO DE LEI Nº 01 / 2026**



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Por Superavit financeiro até o montante de R\$1.266.280,00 (Um milhão duzentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação - SEMED, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro no valor de até o montante de R\$ 1.266.280,00 (Um milhão duzentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação - SEMED, conforme Classificação Programática a seguir:

**Unidade Orçamentária:**

**Valores:**

|                           |                                         |                  |
|---------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| 02.                       | PODER EXECUTIVO.                        |                  |
| 02.25                     | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED            |                  |
| 02.25.03                  | PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO           |                  |
| 02.25.03.12.361           | ENSINO FUNDAMENTAL                      |                  |
| 02.25.03.12.361.0020      | GESTÃO DOS PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO    |                  |
| 02.25.03.12.361.0020.1310 | AQUIS. DE LOUSAS TERMO DE FOM. SEDUC-RO |                  |
| 4.4.90.52                 | EQUIP. E MAT. PERMANENTE                | R\$ 1.122.000,00 |
| 4.4.90.52                 | EQUIP. E MAT. PERMANENTE                | R\$ 104.280,00   |

**Total do Crédito**

**R\$ 1.266.280,00**

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 1.266.280,00 (Um milhão duzentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e por Superavit Financeiro.

**Art. 3º** - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2489/2024, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 12 de janeiro de 2026.

 **GEFFERSON DOS SANTOS**  
VEREADOR  
Assinatura Digital

 **ALESSANDRA VARELO DE BRITO**  
VEREADOR  
Assinatura Digital

 **AGNIELDE BENICI ADORNO**  
VEREADOR  
Assinatura Digital

 **BRAZ CARLOS CORREIA**  
VEREADOR  
Assinatura Digital

**JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**  
Prefeito Municipal

 **ELIAS ANDRADE DE LIMA**  
VEREADOR  
Assinatura Digital

 **HERMES BORDIGNON**  
VEREADOR  
Assinatura Digital

 **JORGE HONORATO DE SOUZA**  
VEREADOR  
Assinatura Digital

 **OZIAS ALVES DOS SANTOS**  
VEREADOR  
Assinatura Digital





**Prefeitura de São Francisco do Guaporé**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Um Novo Tempo, Uma Nova História**



Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Por Superavit financeiro até o montante de R\$ 1.266.280,00 (Um milhão duzentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação - SEMED, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”**

O Projeto de Lei em questão se dará através da criação de ficha orçamentária para a inclusão do saldo na ficha por Excesso de Arrecadação e Contra Partida por Superavit Financeiro recurso oriundo de convenio de educação estadual - AQUISIÇÃO DE LOUSAS INTERATIVA TERMO DE FOMENTO SEDUC-RO - EQUIP. E MAT. PERMANENTE. Solicitação da secretária SEMED, com o objetivo de atender uma estimativa de 141 Professores e mais de 2.000 alunos sendo 66 salas para o Ensino Fundamental no município de São Francisco do Guaporé/RO, o recurso trará mais desenvolvimento as aulas tornando assim o aprendizado mais vantajoso aos alunos de nosso município, faz-se necessária para o bom desempenho da secretária, visando as necessidades do município e respeitando a categoria econômica necessária para cobrir as despesas.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação - SEMED, uma vez que se faz necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente Projeto de Lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 12 de janeiro de 2026.

**JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81\*. \*\*2-\*8 em **12/01/2026 10:23:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1096.5723.245H.211U.8312, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **B06.CC9** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78\*. \*\*8-\*8 , em **12/01/2026 - 08:14:59**

Código de Autenticidade deste Documento: 0834.2W14.4591.K417.0421

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

